



CENSO DE FORMA PRESENCIAL OU ATENDIMENTO DOMICILIAR

Os segurados e pensionistas deverão apresentar os seguintes documentos:

Servidores ativos e seus dependentes:

- a) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido nos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome. [Clique aqui para acessar o formulário](#);
- c) certidão de estado civil (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);
- d) se em união estável, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável. [Clique aqui para acessar o formulário](#);
- e) cartão do PIS/PASEP/NIT;
- f) certidão de Tempo de Contribuição (CTC) ou Extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e/ou de outro RPPS, quando for o caso, ou a(s) Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social onde constam os registros dos contratos de trabalho anteriores ou carnê(s) de pagamento do INSS (GPS), em caso de recolhimento como autônomo/facultativo;
- g) se prestado serviço militar, certificado de reservista ou certidão de tempo de serviço emitida pelo Ministério da Defesa;
- h) certidão de estado civil dos dependentes (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);

i) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF dos dependentes (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

j) se pretender incluir como dependente enteado, pais ou irmãos, declaração de dependência econômica. [Clique aqui para acessar o formulário](#);

k) termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente nessa condição;

l) laudo de invalidez ou atestado com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), no caso de dependente inválido, emitido há menos de 03 (três) meses.

Aposentados e seus dependentes:

a) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido nos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome. [Clique aqui para acessar o formulário](#);

c) certidão de estado civil (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);

d) se em união estável, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável. [Clique aqui para acessar o formulário](#);

e) cartão do PIS/PASEP/NIT;

f) certidão de estado civil dos dependentes (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);

g) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF dos dependentes (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

h) se pretender incluir como dependente enteado, pais ou irmãos, declaração de dependência econômica. [Clique aqui para acessar o formulário](#);

i) termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente nessa condição;

j) laudo de invalidez ou atestado com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), no caso de dependente inválido, emitido há menos de 03 (três) meses;

Pensionistas:

- a) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido nos últimos 3 (três) meses, ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome. [Clique aqui para acessar o formulário](#);
- c) certidão de estado civil (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);
- d) se em união estável, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável. [Clique aqui para acessar o formulário](#).

Em caso de representante legal de tutelado ou curatelado:

- a) termo de tutela ou curatela;
- b) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF do tutelado/curatelado (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- c) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF do representante legal (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional).

Em caso de representação por procurador:

- a) procuração pública, emitida há menos de 06 (seis) meses, com poderes específicos para “realizar Censo Issem/2021”;
- b) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF do procurador (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional).

Importante:

- Quando o procurador for advogado, é permitida procuração particular, desde que a assinatura do segurado ou pensionista coincida com o documento oficial de identificação do mesmo.
- Não será registrado o censo do segurado (servidor ativo ou aposentado) ou pensionista que não apresentar a totalidade da documentação especificada.